



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000607

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Jefferson Luiz Martins
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	575.551.849-15
Período de gestão:	01/01/2021 à 31/12/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

MARIA APARECIDA
HACKER DE
MELO:36212342415

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA HACKER DE
MELO:36212342415
Dados: 2022.10.10 08:23:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000608

CONTRATO Nº 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO Nº.060/2022

OBJETO: Aquisição de um caminhão basculante 6x4, traçado, que serão pagos através do convênio firmado entre o Município de Barra do Turvo e o Desenvolve São Paulo, através do contrato de repasse número 130427-5.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022); pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO-SP**, com sede à Avenida 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo - SP, CEP: 11.955-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.317/0001-80, representada pelo seu prefeito municipal, o Senhor Prefeito **Jefferson Luiz Martins**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.512.319-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.551.849-15, residente e domiciliado à Rua Padre Caiafá, nº 23, Bairro Centro, neste Município de Barra do Turvo-SP, neste ato denominado **COMPRADOR**, e de outro lado a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI**, CNPJ sob o nº.29.887.078/0001-51, localizada à Av. Ville, nº 180 - Quadra 43 - Lote 12, Set Três Marias I - Goiania - Go, neste ato representada por Jair Balduino de Souza, portador do CPF nº 527.039.671-87 e RG nº 2897273 SPTC - GO, doravante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. -O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de um caminhão basculante 6x4, que serão pagos através do convênio firmado entre o Município de Barra do Turvo e o Desenvolve São Paulo, através do contrato de repasse número 130427-5, conforme especificações mínimas contidas abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Caminhão Basculante – Novo – Traçado 6X4, mínimo de 12M³, cabine em Aço - ano e modelo 2022	01	IVECO / TECTOR 260E30 (6X4), SENDO DEMAIS DESCRITIVOS CONTIDO NO	R\$ 710.000,00	R\$710.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		CATALOGO APRESENTADO NA PROPOSTA PELA EMPRESA		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. - O valor do presente contrato é de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

FICHA: 282

ÓRGÃO: 02 - (PREFEITURA MUNICIPAL)

UNIDADE: 02 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS)

DOTAÇÃO: 15.451.0184.1200.00004.4.90.52.00 - (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

4.1.1. - O término da vigência deste contrato, não desobriga a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** no cumprimento das condições estabelecidas no termo de referência, em especial, com relação à garantia do objeto e seus prazos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do objeto deste pregão será de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

a) O objeto deverá ser entregue no prazo acima estabelecido na Avenida 21 de março, nº 304 – Centro - Barra do Turvo – SP (prefeitura municipal).

5.2. O equipamento licitado será entregue por funcionários da empresa Contratada, no local indicado pela Secretaria interessada, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc. (os horários poderão ser alterados desde que haja anuência das partes).

5.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o equipamento nas quantidades e prazos estipulados de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I**, propostas e catálogos apresentados.

5.4. A **CONTRATADA** obriga-se, dentro do prazo estabelecido no item **22.1**, a instalar e dar treinamento ao(s) usuário(s) designado(s) pela **CONTRATANTE**.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000610

5.5. Fica reservado à Secretaria interessada o direito de não proceder o recebimento, caso o equipamento não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas/modelos divergentes das cotadas e especificações divergentes dos catálogos, qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos em conformidade com o estabelecido no **item 23** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 22.1** deste Edital.

6.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

6.3. Não obstante o fato da **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pelo objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de obras através dos seu Secretário ou pessoa responsável por ele indicado, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos seus fornecimentos, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

6.4. Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- a) Ordenar à licitante vencedora corrigir quando do fornecimento, ocorrer imperfeições ou desacordos com as especificações e exigências do edital;
- b) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

6.5. A ação da fiscalização não exime a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

6.6. Havendo a necessidade de substituição do equipamento, a Secretaria Municipal de obras notificará imediatamente a Contratada, para que a troca ocorra no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para a rescisão do contrato, assim também como possível aplicação de penalidades.

6.7. Caberá à contratada arcar com as despesas referente á entrega do equipamento adquirido no certame.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.8. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.
- 6.9. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa dela.
- 6.10. A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal será devolvida à Contratada.
- 6.11. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e/ou substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**.
- 6.12. O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
- 6.13. A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado. Ocorrendo tal interrupção, independentemente do número de vezes que o objeto for recusado no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
- 6.14. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o serviço fornecido venha causar a **PREFEITURA OU A TERCEIROS**.
- 6.15. A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.
- 6.16. O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.17. A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

6.18. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição/complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. - O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.2. - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

7.3. - No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

7.4. Os prazos de garantia mínima será de 12 (doze) meses.

7.5. - Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, tudo sem custos adicionais à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO** nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.

7.5.1. - A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.6. -A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os produtos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia mínima prevista no **Termo de Referência**.

7.7. - Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada, juntamente com o produto. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.**

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota do Empenho.

8.3. O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto deste pregão.

8.4. A **Contratada** não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto por parte da Contratante.

8.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **Contratada** e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

8.6. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. - Considerando o prazo de vigência contratual, o contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISPENSA DE GARANTIA

10.1. - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DOS DIREITOS

11.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000614

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação do(s) produto(s);
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.2.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada, devendo esta apresentar durante a execução dos contratos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- l) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- m) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- n) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste Contrato;
- o) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**;
- p) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, facultada a supressão além desse limite; (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

12.1.1. apresentar documentação falsa;

12.1.2. fraudar a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000616

12.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. cometer fraude fiscal; ou

12.1.5. fazer declaração falsa.

12.2. Para os fins do item 12.1.3., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Barra do Turvo, por prazo não superior a dois anos;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

12.4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

12.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

12.5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.6.** O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na **Cláusula Sétima (Da Garantia)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 12.7.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 12.7.1.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.
- 12.7.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 12.8.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
- 12.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem a observância do devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.
- 12.9.1.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 12.9.2.** A Sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.10.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**
- 13.1.** - O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2.** - O contrato poderá ser rescindido:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000618

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

13.3. - A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos produtos pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

13.4. - A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. - O presente Contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 007/2022** e à proposta da **CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

15. DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

16. DÉCIMA QUINTA (DO FORO) –

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Jacupiranga/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barra do Turvo – SP, 05 de Outubro de 2022

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal
COMPRADOR

FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
EIRELI: 29887078000151

Assinado de forma digital por FIBRA
DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
EIRELI: 29887078000151

Jair Balduino de Souza- (Representante Legal)

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: 29.887.078/0001-51

FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

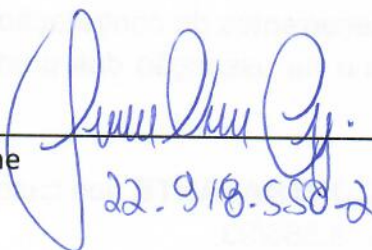
Testemunhas:

Nome

R.G.

Nome

R.G.


22.918.550-2







MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Testemunhas:

Nome

R.G.

Nome

R.G.

22.918.550-2

2



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000620

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

CONTRATADO: **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **121/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, TRAÇADO, OS RECURSOS SERÃO ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E O DESENVOLVE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 130427-5.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Barra do Turvo, **05 de Outubro de 2022.**



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000620

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 121/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, TRAÇADO, OS RECURSOS SERÃO ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E O DESENVOLVE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 130427-5.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Barra do Turvo, **05 de Outubro de 2022.**

FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
EIRELI:29887078000151

Assinado de forma digital por
FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
EIRELI:29887078000151



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Jefferson Luiz Martins**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 575.551.849-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Jefferson Luiz Martins**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 575.551.849-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Jefferson Luiz Martins**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 575.551.849-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Jair Balduino de Souza**

Cargo: Representante Legal

CPF: 527.039.671-87

Assinatura: _____

FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
EIRELI:29887078000151

Assinado de forma digital por FIBRA
DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
EIRELI:29887078000151

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Jefferson Luiz Martins**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 575.551.849-15

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000622

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATO Nº 121/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ: 46.634.317/0001-80

CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

CNPJ: 29.887.078/0001-51

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, TRAÇADO, OS RECURSOS SERÃO ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E O DESENVOLVE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 130427-5.

VALOR: R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra do Turvo, 05 de Outubro de 2022.

MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000623

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Jefferson Luiz Martins
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	575.551.849-15
Período de gestão:	01/01/2021 à 31/12/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

terça-feira, 11 de outubro de 2022

SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BALBINOS, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. DATA DE REALIZAÇÃO: 03/11/2022. HORÁRIO DE INÍCIO: 09h30. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua 7 de Setembro n.º 4-81 - Bairro Centro - CEP 16.640-031 - Balbinos - SP. ESCRITÓRIOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizada na Rua 7 de Setembro n.º 4-81 - Bairro Centro - CEP 16.640-031 - Balbinos - SP - Telefone: (0XX14) 3583-8100. E-mail: compras@balbinos.sp.gov.br. BALBINOS, 10 DE OUTUBRO DE 2022. BENEDITO JACKSON BALANCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS
Processo Administrativo n.º 2699/2022. Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2022. CONTRATADA: Excelência Produtos e Equipamentos Laboratoriais LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, contados de 08/09/2022 a 07/11/2022. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 08/09/2022.

Processo Administrativo n.º 2810/2022. Termo Aditivo ao Contrato n.º 115/2021. CONTRATADA: H. L. Limpeza Urbana EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 09/09/2022 a 09/09/2023. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 09/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO
Processo Administrativo n.º 1059/2022. Contrato n.º 062/2022. CONTRATADA: Valdemir Correa dos Santos 0206573783. Objeto: Prestação de serviços consistente na finalização da obra de construção da nova sede da EMEP Emiliano Sabino, localizada no Sertão dos Coqueiros, Município de Bananal/SP. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, contados de 16/08/2022 a 15/12/2022. Valor do Contrato: R\$ 15.000,00. Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 16/08/2022.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Bananal, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura dos seguintes processos licitatórios:

*PROCESSO LICITATÓRIO n.º 328/2022. PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria para a 10.ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Item. Participação Exclusiva para ME/EPP. Data da Abertura dos Envelopes/Disputa de Lances: 24/10/2022 às 14h30min.

*PROCESSO LICITATÓRIO n.º 325/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 079/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Item. Participação Exclusiva para ME/EPP. Data da Abertura dos Envelopes/Disputa de Lances: 25/10/2022 às 09h.

*PROCESSO LICITATÓRIO n.º 322/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Item. Participação Exclusiva para ME/EPP. Data da Abertura dos Envelopes/Disputa de Lances: 25/10/2022 às 14h30min.

*PROCESSO LICITATÓRIO n.º 326/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos educacionais, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Item. Participação Exclusiva para ME/EPP. Data da Abertura dos Envelopes/Disputa de Lances: 26/10/2022 às 09h.

*PROCESSO LICITATÓRIO n.º 321/2022. PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento do Projeto Pedagógico Banda Musical Escolar, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Item. Participação Exclusiva ME/EPP. Data da Abertura dos Envelopes/Disputa de Lances: 26/10/2022 às 10h30min.

*PROCESSO LICITATÓRIO n.º 315/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 04 (quatro) armários com 08 (oito) compartimentos para os alojamentos dos profissionais da Unidade Mista de Saúde, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Item. Participação Exclusiva ME/EPP. Data da Abertura dos Envelopes/Disputa de Lances: 26/10/2022 às 14h.

*PROCESSO LICITATÓRIO n.º 339/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 085/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Item. Participação Exclusiva ME/EPP. Data da Abertura dos Envelopes/Disputa de Lances: 27/10/2022 às 09h30min.

Demas informações pelo e-mail: setlorcacaobanal@gmail.com ou pelo telefone (12) 3116-9020.

Processo Administrativo n.º 1158/2022. Processo Licitatório n.º 265/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 073/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para locação de multifuncionais, impressoras, tablets, computadores desktop (com fornecimento de todos os materiais necessários ao seu funcionamento), estabilizadores e servidor de dados em nuvem, com administração e suporte, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Licitatório, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Senhores, a Secretaria Municipal de Saúde comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 11 de outubro de 2022, às 15 horas, está suspensa, tendo em vista a necessidade de elucidar os esclarecimentos apresentados por empresas interessadas, o que decorrerá a reabertura do edital licitatório. Bananal, 10/10/2022. Jairo Fonseca Nogueira - Pregoeiro.

BARÃO DE ANTONINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL n.º 001/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 150/2022 - REGISTRO DE PREÇOS n.º 030/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO ALBERGADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BARÃO DE ANTONINA - SP.

1. Da Publicação e Edital
Onde se lê: início acolhimento das propostas: dia 10/10/2022 às 14h00.

Leia-se: início acolhimento das propostas: dia 10/10/2022 às 15h07.

2. DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato original, que não colidiram com as disposições desta errata.

Barão de Antonina, 10 de outubro de 2022.
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2022
Objeto: Registro de Preços, para fins de contratação de empresa especializada para locação de tendas de diversas medidas a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade, tudo conforme as especificações do Anexo 1 - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 263/2022
Contratada: M.C.K. Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda me, no valor unitário para os itens 02-R\$ 336,00; 03-R\$ 325,00; 04-R\$ 330,00, totalizando R\$ 166.300,00. Barra Bonita, 07 de outubro de 2022. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 264/2022
Contratada: Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda Epp, no valor unitário para os itens 01-R\$ 1.800,00; 05-R\$ 2.000,00; 06-R\$ 2.600,00, totalizando R\$ 640.000,00. Barra Bonita, 07 de outubro de 2022. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial n.º 018/2022, cujo objeto visa a aquisição de 03 (três) caldeirões autoclavados de 300 litros para uso na Cozinha Piloto, tudo conforme Anexo 1 - Proposta, na data de 07/10/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Cegi Comércio de Equipamentos para Gastronomia e Inoxidáveis Eireli Epp, Item 01, no valor total de R\$ 61.053,51, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 10 de outubro de 2022. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL n.º 144/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 078/2022
OBJETO: Contratação de empresa ou profissionais especializados para prestação de serviços de psicologia no Centro de Atenção Psicossocial. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 26 de outubro de 2022, às 14h00 horas, no Departamento de Compras e Licitações a Prefeitura.

EDITAL n.º 145/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 034/2022
OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos. A realização da sessão será no dia 27 de outubro de 2022, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/edital-e-licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Barra Bonita, 10 de outubro de 2022. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA
EDITAL n.º 030/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2022

OBJETO: Outorga de concessão administrativa onerosa de uso de imóvel público municipal a pessoa jurídica de direito privado, que deverá destiná-lo à implantação, funcionamento, exploração e manutenção de um hotel turístico.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, onde presenciamos os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, foi instalada a sessão de abertura do Envelope n.º 02 - Proposta da proponente habilitada na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2022. Procedeu-se, então, na forma do item 8 do edital, a seguinte proposta empresa Levy Garcia Junior me, oferta de outorga da concessão pelo valor mensal de R\$ 9.002,00 (nove mil e dois reais), e valor total de R\$ 3.240.720,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil e setecentos e vinte reais). Diante da proposta apresentada, e tendo sido constatada a sua regularidade, foi a mesma aceita, sendo a empresa Levy Garcia Junior me declarada a vencedora do certame, saindo o seu representante legal devidamente notificado dessa decisão. Em seguida, pelo Sr. Presidente da Comissão foi determinado que se realizasse as publicações de praxe, e encaminhados os autos para apreciação e homologação do seu resultado pelo Sr. Prefeito. Benedito Aparecido Destro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 060/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - SP
CNPJ: 46.634.317/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uma máquina retro escavadeira, que serão pagas através do convênio firmado entre o Município de Barra do Turvo e o Desenvolvimento São Paulo, através do contrato de repasse número 130427-5.

PRazo DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), constante da proposta vencedora da licitação.

ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.
JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro - Barra do Turvo - SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro - Barra do Turvo - SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO n.º 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 060/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - SP
CNPJ: 46.634.317/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO de um caminhão basculante 6x4, que serão pagas através do convênio firmado entre o Município de Barra do Turvo e o Desenvolvimento São Paulo, através do contrato de repasse número 130427-5.

PRazo DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), constante da proposta vencedora da licitação.

ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.
JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro - Barra do Turvo - SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro - Barra do Turvo - SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

BARRETOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES

Paula Oliveira Lemos, Prefeita da Estância Turística de Barretos-SP, homologa o Pregão Eletrônico n.º 95/2022, Edital n.º 156/2022 - Objeto: Aquisição de um equipamento truck, com recursos guardiste a ser instalado em caminhão truck, com recursos recebidos pelo Governo Federal e Contrapartida Municipal, conforme Planilha Orçamentária Básica e especificações em anexo. Empresa vencedora TKA GUNDADES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pelo menor preço unitário de R\$274.000,00. Barretos, 10 de outubro de 2022.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos - SP torna pública a abertura Tomada de Preços n.º 24/2022, Edital n.º 165/2022 - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para recapetamento asfáltico em vias públicas no Bairro Zequinha Amendola. O edital disponível no site www.barratosp.sp.gov.br/licitacoes Data entrega dos envelopes: 03/11/2022 às 09h:30min. Barretos, 10 de outubro de 2022. Cristina Silva. Departamento de Licitações.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos - SP torna pública a abertura Tomada de Preços n.º 25/2022, Edital n.º 166/2022 - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para recapetamento asfáltico em vias públicas no Bairro Santa Cecília. O edital disponível no site www.barratosp.sp.gov.br/licitacoes Data entrega dos envelopes: 03/11/2022 às 11h:00. Data abertura dos envelopes: 03/11/2022 às 11h:30min. Barretos, 10 de outubro de 2022. Cristina Silva. Departamento de Licitações.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos - SP torna pública a abertura Tomada de Preços n.º 26/2022, Edital n.º 167/2022 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de pavimentação e drenagem da Avenida João Carlos Soares de Oliveira (Av. C7, entre Rua C15 e C17) no Bairro Cristiano de Carvalho e Av. Corumbá Esquina com a Rua Porto Murinho no Bairro Bela Vista, ambos na cidade de Barretos/SP. O edital disponível no site www.barratosp.sp.gov.br/licitacoes Data entrega dos envelopes: 04/11/2022 às 09h:00. Data abertura dos envelopes: 04/11/2022 às 09h:30min. Barretos, 10 de outubro de 2022. Cristina Silva. Departamento de Licitações.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos - SP torna pública a abertura Tomada de Preços n.º 27/2022 - Objeto: reforma da praça no bairro Nadir Kenan. Portanto fica marcado para dia 13/10/2022 às 08:30 horas a sessão para abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas. Barretos, 10 de outubro de 2022. Cristina Silva. Departamento de Licitações.

BARRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2022
O MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, n.º 79, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação, para conhecimento de quem possa manifestar interesse, que no dia 24 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinado à FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações contidas no edital que regerá o certame.

Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até às 08:45 hs do dia 24 de outubro de 2022, sendo que a sessão de julgamento se iniciará às 09:15 hs. O Instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas-feiras das 08h às 11h00 horas e das 13h00 às 16h00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9940.

Barrinha/SP, 05 de outubro de 2022.
JOSÉ MARCOS MARTINS
-Prefeito Municipal-

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Contrato: 657/2022 - Edital: 009/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação na Escola Municipal Maternal Maria Sueli da Silva (Vale do Sol) em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 7.322.400,00. - D.R. 01: - Dotação: 02.14.03.12.365.0056.2046-4450-39 - D.R. 01 e Dotação orçamentária específica para o exercício de 2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 06/10/2022 - Modalidade: Seleção Pública/SUPRI.

Contrato: 658/2022 - Edital: 012/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação na Escola Municipal Maternal Regina Assunção de Moura (Jardim Iracema) em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 5.540.000,00. - D.R. 01: - Dotação: 02.14.03.12.365.0056.2046-4450-39 - D.R. 01 e Dotação orçamentária específica para o exercício de 2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 06/10/2022 - Modalidade: Seleção Pública/SUPRI.

Contrato: 660/2022 - Edital: 205/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: NGV GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIAS E SERVIÇOS

CONTRATADA - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar para o CONTRATANTE, prestação de serviços de chuveiro e sanitários correspondente ao lote: 01 nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 9.996,00. - Dotação: 02.02.01.04.122.0008.2008-3390-3900 - D.R. 01: - Dotação: 02.05.01.27.812.0014.2014-3390-3900 - D.R. 01 e Dotação orçamentária específica para o exercício de 2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 07/10/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRI.

Contrato: 661/2022 - Edital: 260/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: GIGLIA RAFAELA LOPES - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, aquisição e entrega de equipamentos de informática correspondentes aos itens: 01 a 05 nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 1.809,72. - Dotação: 02.07.01.04.122.0027.2016-3390-3900 - D.R. 01: - Dotação: 02.07.01.04.122.0027.2016-4490-5200 - D.R. 01 - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 07/10/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRI.

Contrato: 662/2022 - Edital: 266/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: GALEV & GALEV COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar para o CONTRATANTE, prestação de serviços de borracharia correspondente ao lote: 01 nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 46.539,06. - Dotação: 02.01.04.06.182.0005.2005-3390-3900 - D.R. 01 e Dotação orçamentária específica para o exercício de 2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 07/10/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRI.

Contrato: 663/2022 - Edital: 277/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: DOMINIQUE RODRIGUES MICHEL DE ALMEIDA - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar para o CONTRATANTE, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) portões automáticos, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra correspondente ao item: 01 nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 46.539,06. - Dotação: 02.15.01.08.2002.2057-3390-3900 - D.R. 01 e Dotação orçamentária específica para o exercício de 2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 07/10/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 466/2022 - Edital: 255/2022 - Município de Barueri - Empresa: BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais de curativos, correspondentes ao item: 02, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Preço Unitário Registrado: Item 02 R\$ 69,00. Assinatura: 07/10/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 467/2022 - Edital: 255/2022 - Município de Barueri - Empresa: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais de curativos, correspondentes ao item: 05, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Preço Unitário Registrado: Item 05 R\$ 69,00. Assinatura: 07/10/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 468/2022 - Edital: 255/2022 - Município de Barueri - Empresa: HAVEMIR COMERCIAL LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais de curativos, correspondentes ao item: 04, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Preço Unitário Registrado: Item 04 R\$ 24,00. Assinatura: 07/10/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 469/2022 - Edital: 255/2022 - Município de Barueri - Empresa: TIPO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais de curativos, correspondentes aos itens: 03 e 06, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Preço Unitário Registrado: Item 03 R\$ 1,64. Item 06 R\$ 1,64. Assinatura: 07/10/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 470/2022 - Edital: 259/2022 - Município de Barueri - Empresa: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais de consumo hospitalar, correspondentes ao item: 03, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Preço Unitário Registrado: Item 03 R\$ 8,24. Assinatura: 07/10/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 471/2022 - Edital: 259/2022 - Município de Barueri - Empresa: TIPO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais de consumo hospitalar, correspondentes aos itens: 01 e 06, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Preço Unitário Registrado: Item 01 R\$ 13,50. Item 06 R\$ 13,50. Assinatura: 07/10/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRI.

CHAMADA PÚBLICA SUPRIN/005/2022 - HABILITAÇÃO
Objeto: A presente Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitações, após a análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as entidades: COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES ARARAS E REGIÃO; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA; COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACIA - CAFCS; COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA; COAFAS COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUDESTE-SP; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS; COOPERATIVA VINÍCOLA CARIBÁ LTDA; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUILLOMOS DO VALE DO RIBEIRA - COOP-QUEVALVE; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLÓGICOS DE PRUDENTOPOLIS E REGIÃO - COOPAFAGRO, por terem atendido as exigências do Edital.

Fica concedido prazo razoável na forma da lei.
Elza de Oliveira Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO DE LICITAÇÃO SUPRI n.º 004/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO MANDADO DE SEGURANÇA, DESTINADO AO PACIENTE FÁBIO SOARES RIBEIRO.

CONTRATADA: DROGARIA REMÉDIO FÁBIO LTDA - ME.
Após analisados os pressupostos legais para a contratação pretendida, bem assim, respeitado o princípio da economicidade, e considerando o teor do Parecer Jurídico n.º 735/2022, emitido pelo Departamento Técnico Consultivo da Secretaria de Negócios Jurídicos, RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, nos termos do que dispõe o Artigo 14, do Decreto Municipal n.º 7.472/2013, bem como o Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8666/93.

Ante todo o exposto, estando ratificada a Dispensa de Licitação pretendida, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria de Negócios Jurídicos, para a formalização do instrumento contratual.

Providencie-se, na forma legal.
Barueri, 06 de outubro de 2022.
Liliane Célia de Moraes Cavaliere-Secretária de Suprimentos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.120/2022

000625

EXTRATO DE CONTRATO Nº.120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: nº.007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: nº.060/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - SP
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
CNPJ: 15.652.882/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uma máquina retro escavadeira, que serão pagos através do convênio firmado entre o Município de Barra do Turvo e o Desenvolve São Paulo, através do contrato de repasse número 130427-5.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de **R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)**, constante da proposta vencedora da licitação.

ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador: C2263931

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 11/10/2022. Edição 2775
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°.121/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.121/2022

000626

PREGÃO ELETRÔNICO: n° 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: n° 060/2022

Contratante: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA
EIRELI
CNPJ: 29.887.078/0001-51

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um caminhão basculante 6x4, que serão pagos através do convênio firmado entre o Município de Barra do Turvo e o Desenvolve São Paulo, através do contrato de repasse número 130427-5.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, constante da proposta vencedora da licitação.

ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:89D93A68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 11/10/2022. Edição 2775
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>